
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2023-GP, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO 001/2023-GP, 02 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o período de recesso estabelecido para os serviços e órgãos do poder Judiciário e demais órgãos ligados a execução da justiça;

CONSIDERANDO a não realização de sessões Ordinárias e redução das atividades do poder Legislativo local;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização de serviços, organização de atividades e reprogramação das secretarias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, entre os dias 02/01/2023 ao dia 06/01/2023, irá funcionar em horário de expediente corrido das 07h às 13h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação, o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de janeiro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:CA1ECAD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2023. Edição 2941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>